

PORTARIA Nº 70, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

*Nomear servidores municipais como fiscal e suplente de
Ata de Registro de Preço.*

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Secretária de Administração de Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 3.773, de 19 de janeiro de 2018, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ADAILTON GIOVANI MARTINS**, Mat. 5855, ocupante do cargo de Secretário Municipal Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obra, como Fiscal nomear **ADEMIR SANTANA PEREIRA**, Mat. 6513, ocupante do cargo de Encarregado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obra, como Suplente do Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 007/2019, referente a Pregão Presencial nº 157/2018, o qual tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de cal hidratado e cimento para utilização e, obras e manutenções dos prédios públicos do Município de Lucas do Rio Verde - MT.

Art. 2º São atribuições do(a) servidor(a) acima mencionado(a):

Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas.

II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

III - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

IX - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

X - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XI - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;





**LUCAS
DO RIO
VERDE**

PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40 - www.lucasdoriverde.mt.gov.br

XXXII - Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE;

XXXIII - Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CPF do Fiscal: 027.640.419-00	CPF do Suplente Fiscal: 022.137.991-64
Ciente em: 04/02/19	Ciente em: 04/02/19
Assinatura:	Assinatura: Ademir Pereira
Nome por extenso: ADAILTON GIOVANI MARTINS	Nome por extenso: ADEMIR SANTANA PEREIRA

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2019.

Andressa L Frizzo
Sec. Mun. de Administração
Portaria 64/2018

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Secretária Municipal de Administração

GERSON ODAIR FRANKE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Publique-se, registre-se e cumpra-se.